



LEI Nº 1905/2012

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE ACADEMICOS DE PERITIBA”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, a alterar o convênio com a Associação de Acadêmicos de Peritiba, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser repassado em 10 parcelas.

Parágrafo Único: O valor a ser acrescido destina-se ao atendimento total dos alunos, provocado acréscimo do novos alunos para o ano de 2012 e também para o transporte de alunos do ensino médio vespertino.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0503 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO

12.362.0191.2.109 – Operacionalização do Ensino Médio

(85) 3.3.50.00.00.0.1.00 – Transf. A Instituições Provadas sem Fins Lucrativos

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0504 – DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

12.364.0196.2.045 – Manut. das Atividades do Ensino Superior

(89) 3.3.50.00.00.0.1.00 – Transf. A Instituições Provadas sem Fins Lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA – SC, 27 de março de 2012.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

